



Extrato nº 60/11

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfê

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/09 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A A.P.M. DA E.M. MARIA DA CRUZ BARRETO, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA RENOVAÇÃO.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a **A.P.M. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. MARIA DA CRUZ BARRETO**, representada pela Presidente, Sr.^a Luíza Deborah Alexandrino Ribeiro do Valle, devidamente qualificadas no convênio original, firmado em 22/04/2009, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/2.842/09**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 2.161/2002, Decreto Municipal nº 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - O prazo de que trata a cláusula terceira do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em **22/04/2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 70.992,00 (setenta mil, novecentos e noventa e dois reais), devendo a primeira parcela no valor de R\$ 5.916,00 (cinco mil, novecentos e dezesseis reais) ser repassada no dia 04.05.2011 e as demais parcelas (11 parcelas) no valor de R\$ 5.916,00 (cinco mil, novecentos e dezesseis reais) com a data de repasse fixada no dia 04 de cada mês .

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	FONTE DE RECURSOS
01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0010.2003	01 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

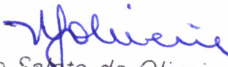
30 ABR 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

A.P.M. DA E.M. MARIA DA CRUZ BARRETO
Luíza Deborah A. Ribeiro do Valle

TESTEMUNHAS:

1ª  Isabel R. de Souza Leite
RG 13.626.291-0
Supervisora de Ensino

2ª  Rose Salete de Oliveira
RG 16.765.800
Supervisora de Ensino

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surfê
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com